



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 6723 , DE 21 DE FEVEREIRO DE 1995.

Agrega Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o art. 81 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam agregados ao Quadro de Oficiais Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia, por haverem passado à disposição da Casa Militar, a contar de 01 de janeiro de 1995:

CEL PM RE 00011-5 ROBERTO FRANCO DA SILVA  
CEL PM RE 00371-5 FRANCISCO DAS CHAGAS DE FARIAS COSTA  
CEL PM RE 00648-2 EVANILDO ABREU DE MELO  
TEN CEL PM RE 00185-8 OSIEL MARTINS COSTA  
MAJ PM RE 01171-2 WAGNER WILSON MOREIRA BORGES  
MAJ PM RE 01173-6 JOSÉ CELESTINO AFONSO PIMENTEL  
MAJ PM RE 01404-9 EDNAR FERNANDO BARREIROS  
MAJ PM RE 01778-0 MÁRIO ADOLFO KOTERBA  
CAP PM RE FEM RE 02758-9 THELMA ANDERLINI MENDES  
1º TEN PM RE 04752-7 JORGE LUIZ HAUPENTHAL  
1º TEN PM RE 05465-9 MARCO ANTÔNIO JOVÊNCIO DA SILVA  
1º TEN PM RE 00422-6 TOBIAS XAVIER DE SOUSA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Diário Oficial  
nº 3212 do dia 23/02/95

GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA  
GOVERNADORIA



DECRETO Nº 6733, DE 21 DE FEVEREIRO DE 1995.

Apraga Oficials de Polícia  
Militar do Estado de Roraima.  
dônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, ao  
uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Consti-  
tuição Estadual e, de acordo com o art. 81 do Decreto-Lei nº 03-A,  
de 09 de março de 1992,

**D E C R E T O**

Art. 1º - Ficam suprimidos os Quadros de  
Oficiais Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Roraima,  
na, por haverem passado à disposição da Casa Militar, a contar de  
01 de janeiro de 1995:

- CEL PM RE 00011-5 ROBERTO FRANCO DA SILVA
- CEL PM RE 00371-5 FRANCISCO DAS CHAGAS DE FARIAS COSTA
- CEL PM RE 00648-2 EVANILDO ABREU DE MELO
- 1º TEN CEL PM RE 00185-8 OSIEL MARTINS COSTA
- MAJ PM RE 01171-2 WAGNER WILSON MOREIRA BORGES
- MAJ PM RE 01173-6 JOSÉ CELESTINO AFRONSO PIMENTEL
- MAJ PM RE 01404-9 EDNAR FERNANDO BARRILLOS
- MAJ PM RE 01778-0 MÁRIO ADOLFO KOTERBA
- CAP PM RE FEN RE 02758-9 THELMA ANDERLINI MENDES
- 1º TEN PM RE 04752-7 JORGES LUIS HAUBENTHAL
- 1º TEN PM RE 05465-9 MARCO ANTÔNIO JOVÊNCIO DA SILVA
- 1º TEN PM RE 00422-6 TÓBIAS XAVIER DE SOUSA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor

na data de sua publicação.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

02.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em  
contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondô  
nia, em 21 de fevereiro de 1995, 107º da República.



VALDIR RAUPP DE MATOS  
Governador



JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR  
Secretário Chefe da Casa Civil